

Compliance da Folha de Pagamento



TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

O Grupo Brugnara

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA, por meio da BRUGNARA ADVOGADOS, TRIBUTARIE – Inteligência Tributária, Financeira e Gestão Fiscal, BRUGNARA INVESTIMENTOS e ECOLINEA – Gestão Ambiental, é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito Tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos. Com estruturas em Brasília, São Paulo, Minas Gerais (incluindo o interior), Curitiba, Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará e as outras principais regiões do país.

Somos os primeiros e uma das únicas consultorias auditadas pela ISO9001, com foco em satisfação total de nossos clientes.

Com atuação no jurídico empresarial e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, wealth management, investimentos, Project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil. Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agências Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP. Ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ. Consultoria a empresas que estabelecem vínculo com a Administração Pública, internacional, embaixadas e estrangeiro. Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, Joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a Administração Pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações, entre outros. Extensa atuação no mercado de capitais e investimentos.



Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE DO GRUPO BRUGNARA destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades tem participação nos resultados a fim de motivar toda a equipe.

Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais, investindo constantemente no seu aprimoramento, por meio de cursos de especialização e das mais diversas e inovadoras formas de treinamento.

Em sua abrangência, atende a siderúrgicas, mineradoras, comércio, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

Grupo Brugnara: atuação nacional com presença em 22 estados brasileiros.



Mantemos uma estrutura organizacional e física diferenciada, atendimento com profissionais altamente capacitados, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil baseado no tripé da ética, desempenho e eficiência.

Portanto, realizamos com eficiência as principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS COFINS Insumos, Base de Cálculo, IR, CSLL, de forma diferenciada PIS E COFINS MONOFÁSICO, ICMS ST, diferencialmente e com exatidão o Simples Nacional.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, recisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS /ST e PIS COFINS Monofásico e outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, a BRUGNARA/TRIBUTARIE entende que nosso trabalho agrega sobremaneira resultado e eficiência na Gestão desta empresa, destacando não só a reestruturação e forma de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do seu negócio.

Nossos trabalhos são focados nos resultados, pois temos certeza que identificamos grandes oportunidades.

Procedimento

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

*SPEAD

*Arquivos XML

*Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras

Diferencial e Foco no Resultado

Prazo exequível de até 30 (trinta) dias úteis para análise e aprovação dos relatórios.

*Experiência de quase 20 anos

*Equipe altamente eficaz, capacitada e com treinamento constante

*Responsabilidade, ética e segurança no trabalho

*Sistema operacional que analisa as informações e os ditames da lei.



O Produto

Compliance da Folha de Pagamento

O Compliance da Folha de Pagamento oferecido pela Tributarie tem como principal objetivo a RECUPERAÇÃO, PELA VIA ADMINISTRATIVA, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS recolhidas indevidamente ou com base de cálculo a maior aos cofres públicos SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

A contribuição previdenciária devida pelas empresas incide sobre a folha de salários ou quaisquer outros rendimentos do trabalho pagos aos funcionários, nos termos do Artigo 195 inciso I da CR/88.

O Trabalho

- Verbas Indenizatórias

Realizamos uma minuciosa análise em sua folha de pagamento excluindo da mesma, em termos de tributação, as verbas de cunho indenizatório, tais como: 1/3 de férias, férias indenizadas, aviso prévio indenizado, gratificações eventuais, adicionais, salário educação, salário família, entre outras.

- SAT/RAT (Novo GIL-RAT/FAP)

Recuperamos os valores recolhidos a maior a título do SAT/RAT, tendo em vista modificações promovidas na legislação previdenciária pelos Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09. A alíquota do RAT é determinada pelo código CNAE da atividade da empresa, enquadrando-se como risco leve, grave ou gravíssimo, sendo respectivamente as alíquotas: 1%, 2% e 3%. Após o enquadramento, é feita a adequação individualizada pelo FAP.

- Retenção do INSS

A retenção em NFS trata de valores descontados na fonte em Notas Fiscais e recolhidos em nome da empresa contratada pela contratante, sendo obrigatória a informação na competência da NFS. Ao informar a retenção para o SEFIP, haverá o abatimento sobre o valor devido ao INSS (campo 6 da GPS). Ocorrendo sobra, ou seja, o valor retido sendo superior ao valor apurado para o INSS, o saldo pode ser contabilizado para futuras compensações ou restituição.



Possibilidade de Recuperação

Nesse levantamento, por exemplo, além de excluir as verbas mencionadas da folha futuramente, recuperamos as contribuições recolhidas erroneamente nos últimos 05 anos, nos termos do artigo 168 inciso I do CTN, art. 74 da Lei nº 9.430/96, art. 66 da Lei nº 8.383/91 e da IN RFB nº 1300/12.

Foco de Atuação

O referido serviço tem como foco principal de atuação, para resultado expressivo, as pessoas jurídicas que possuem quadro de funcionários em regime de CLT, acima de 50 funcionários e/ou despesa total de folha (com encargos) a partir de R\$ 30 mil e que estejam no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado (comércio, indústria e serviço).

Destaca-se que a recuperação é feita a nível federal e na própria guia, não influenciando qualquer pendência de outra natureza, como o ICMS (Secretaria da Fazenda Estadual). Sendo assim, pode ser realizado por empresas que eventualmente tenham problemas fiscais em outras esferas (estadual ou municipal).

Base Jurídica e Segurança do Serviço

No cálculo das contribuições previdenciárias estão incluídas algumas verbas sobre as quais não deveriam incidir esses tipos de contribuições, pois possuem natureza indenizatória/compensatória, nos termos do artigo 201, § 11 da CR/88.

Somente as parcelas que são incorporadas ao salário para fins de aposentadoria sofrem a incidência de contribuição previdenciária.

O trabalho é realizado baseado em entendimentos já pacificados nos Tribunais Superiores (STF – Supremo Tribunal Federal e STJ – Superior Tribunal de Justiça). Não nos abstermos, contudo, de apresentar as demais situações envolvendo as verbas ditas indenizatórias e seus respectivos fundamentos, deixando sempre a decisão de compensação a critério do cliente.

Destaca-se que a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não estão obrigadas por lei a contestar os entendimentos firmados pelos Tribunais Superiores, nos termos do artigo 19 da Lei nº 10.522/2002.

Documentação

- Resumos sintéticos mensais das folhas pagamento dos últimos 05 anos
- Guias de Recolhimento do FGTS;
- Informações à Previdência Social (GFIP);
- Guia da Previdência Social (GPS) dos últimos 05 anos;
- No caso de auxílio doença – atestado médicos, CAT, perícia do INSS;
- Na retenção de prestadora de serviços a SEFIP, bem como as notas fiscais de saída.

* Caso a empresa esteja enquadrada no benefício da desoneração da folha de pagamentos, Lei nº 12.844/2014, informar a data que passou a se beneficiar com a desoneração, bem como apresentar a documentação acima do período anterior ao enquadramento na desoneração (temos igualmente tese específica para redução dos valores pagos mensalmente de CPRB);

Importante: As folhas de pagamento devem ser enviadas preferencialmente em arquivo Excel ou RTF para garantir a celeridade, segurança e confiabilidade do processo.

Diferencias e Benefícios

- Sem custos iniciais para a empresa. Os honorários somente serão devidos após o levantamento, autorização pela empresa e efetiva compensação (ou outra condição de pagamento previamente estabelecida entre as partes);
- Trabalho desenvolvido por profissionais altamente especializados no prazo médio de 30 dias;
- Orientação na compensação, com todo suporte jurídico-contábil posterior;
- Apresentação de relatórios completos com diagnósticos e soluções de acordo com a legislação;

- Compensação, a critério do cliente, com verbas pacificadas, ou seja, que já têm entendimento solidificado nos Tribunais Superiores (STJ e STF);
- Impacto imediato no fluxo de caixa da empresa, uma vez que os créditos estarão disponíveis para serem compensados tanto em tributos vencidos, quanto vincendos;
- Assessoria continuada na defesa dos créditos utilizados, a qual será realizada em todas as instâncias, sejam administrativas ou judiciais, até decisão definitiva, por equipe própria;
- Padrões de qualidade de serviço estabelecidos e auditados pela Certificadora ISO 9001/2008.

Case do CFP

A Tributarie assessorou a empresa XXXXXX XXXXX Indústria S/A, identificando oportunidades na Folha de Pagamento:

- Período analisado de outubro/2011 a Maio/2014;
- Quadro de 650 (seiscentos e cinquenta) funcionários em regime CLT;

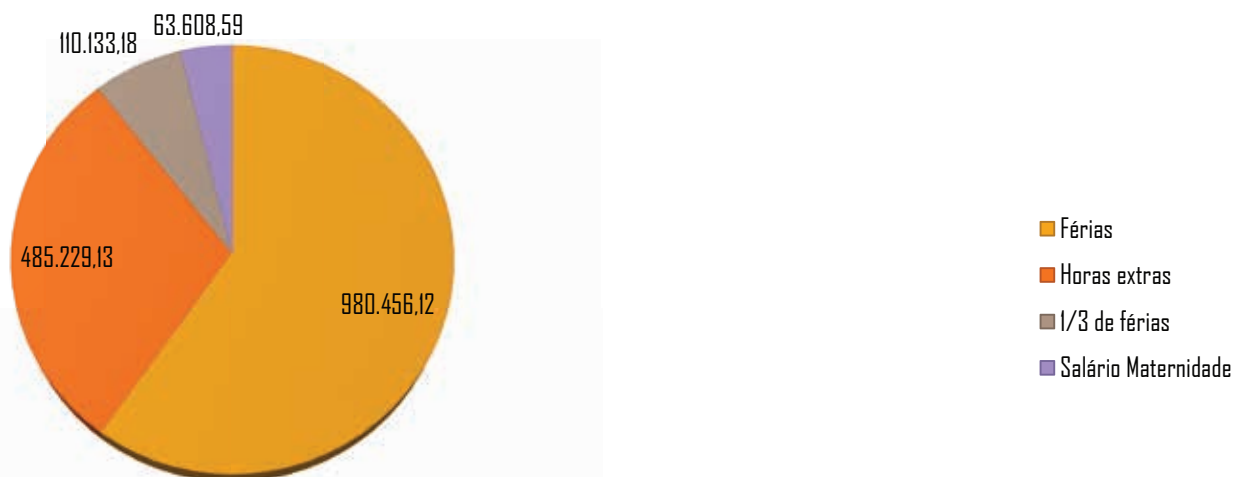
Férias Indenizadas	Jan/2011 a Abr/2013	Contribuições Previdenciárias	R\$ 980.456,12
1/3 de férias			110.133,18
Aviso Prévio			485.229,13
Gratificações/ Adicionais			63.608,59

Infográfico - Resultado

Resultado:

- Média de compensação mensal de R\$ 98.000,00;
- Total de crédito apurado no período: R\$1.639.427,02.

Retorno INSS



Condições Comerciais

- Remuneração da Tributarie baseada na economia proporcionada;
- Honorários exclusivamente no êxito, após a autorização expressa do cliente e efetiva compensação dos créditos;
- Despesas incorridas nos nossos trabalhos, tais como profissionais, horas de trabalho, riscos trabalhistas, quilometragem, viagens, estadia, estacionamento e refeições, arcadas exclusivamente pela Tributarie.
- Apesar do prazo de entrega do serviço de até 60 dias, a contar da data da entrega da documentação completa, o trabalho é realizado em poucos dias;
- A validade da proposta é de 15 (quinze) dias a contar da data do envio.

Honorários

Resultado de recuperação Total do Contrato	Porcentagem
Até 250 mil reais	30%
Entre R\$ 250 mil e R\$500 mil	28%
Entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão	26%
Entre R\$ 1 milhão e R\$ 2 milhões	24%
Acima de R\$ 2 milhões	20%

Produtos Tributarie

Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



CFP

Empresa no Simples Nacional



COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Beneficiárias em Imóveis de Terceiros



PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



ICMS

Compliance do ICMS de Energia Elétrica



IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



IRPJ E CSLL

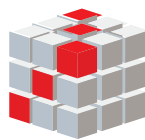
Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes



INSS

Compliance do INSS Cooperativas



**SIMPLEX**

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional

**RPT**

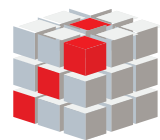
Revisão do passivo tributárioopagamento

**MAPA FISCAL**

Proporciona análises contábeis, fiscais e bfinanceiras ao Gestor de negócios

**PTA**

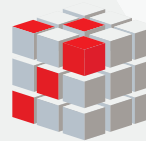
Planejamento Tributário Administrativo

**BANCÁRIO**

Avaliação através de perícia dos contratos de financiamentos bancários entabulados pelos clientes.

**TARE**

Time avançado de recuperação de empresas

**DESONERAÇÃO**

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

**FINANCE****WEALTH MANAGEMENT**

0800 9420 600

Dúvidas ?

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY

